

LEI MUNICIPAL Nº 1090/11 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2011, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

02.02.SETOR DE ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO

2.003 – Atividades do Poder Executivo

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(57/4).....R\$ 12.000,00

3.3.90.35.00.0000 – Serviços de Consultoria(78/7).....R\$ 26.000,00

(Recurso: Livre)

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. FIN. E PLANEJAMENTO

03.06.SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.007 – Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(115/5).....R\$ 29.000,00

(Recurso: Livre)

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIST. FIN. E PLANEJAMENTO

03.06.SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.084 – Manutenção do Parcelamento ao R.P.P.S.

4.6.91.71.00.0000 – Principal da Dívida por Contrato(1566/0)..R\$ 14.000,00

(Recurso: Livre)

04.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.02.SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.011 – Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica(171/6).....R\$ 14.400,00

(Recurso: Livre)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – SETOR DO MDE 25%

2.022 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com
Locomoção(2013/3).....R\$ 50.000,00

(Recurso: MDE 25%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – SETOR DO MDE 25%

2.023 – Atividades da Educação Infantil

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com
Locomoção(1374/9).....R\$ 7.000,00

(Recurso: MDE 25%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.026 – Atividades do Transporte Escolar Rural/Estado

3.3.90.33.00.0000 – Locação de Meios de Transporte(2019/2).....R\$ 30.000,00

(Recurso: Transporte Escolar Rural/Estado)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.032 – Atividades do Transporte Escolar - PNTE

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com
Locomoção(1381/1).....R\$ 15.000,00

(Recurso: PNTE/UNIÃO)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.033 – Atividades do Salário Educação

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(447/2).....R\$ 15.000,00

(Recurso: Livre)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.030 – Atividades do Ensino Médio

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com
Locomoção(1388/9).....R\$ 30.000,00

(Recurso: Livre)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.03 – SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

2.030 – Atividades do Ensino Superior

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(822/2).....R\$ 10.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com
Locomoção(2014/1).....R\$ 21.600,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 274.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos Créditos Suplementares, autorizados no art. 1º desta Lei, as reduções parciais das seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚB. VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.06. SETOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.009 – Projeto da Iluminação Pública

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(206/2).....R\$ 10.000,00

(Recurso: Livre)

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚB. VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.14. SETOR DA ESTRUTURAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

2.014 – Atividades da Estruturação do Cemitério Municipal

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e

Instalações(257/7).....R\$ 5.000,00

(Recurso: Livre)

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚB. VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.17. SETOR DA CIDE

2.016 – Atividades do Setor da CIDE

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(273/9).....R\$ 5.000,00

(Recurso: CIDE)

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.08. SETOR DO PROGRAMA TROCA-TROCA

2.019 – Atividades do Programa Troca-Troca

3.3.30.41.00.0000 –

Contribuições(345/0).....R\$ 50.000,00

(Recurso: Livre)

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.09. SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA

1.021 – Projeto da Patrulha Agrícola

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(349/2).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa

Jurídica(354/9).....R\$ 10.000,00

(Recurso: Livre)

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.09. SETOR DA PATRULHA AGRÍCOLA

1.044 – Projeto Patrulha Agrícola Equipamentos

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material

Permanente(920/2).....R\$ 50.000,00

(Recurso: Livre)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.01 – SETOR DO FUNDEB

2.020 – Atividades do FUNDEB – 40%

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo(809/5).....R\$ 10.000,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações(766/8).....R\$ 10.000,00

(Recurso: FUNDEB – 40%)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

06.02 – SETOR DO MDE 25%

1.023 – Projeto de Aquisição de Veículos para o Transp. Escolar

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material
Permanente(831/1).....R\$ 50.000,00

(Recurso: MDE – 25%)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.19 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – DIABETES MILITUS/ESTADO

2.093 – Programa Diabetes Militus/Estado

3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviços de Distribuição
Gratuita(967/9).....R\$ 4.000,00

(Recurso: Diabetes Militus/Estado)

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.001 – Atividades da Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência(1071/5).....R\$ 50.000,00

(Recurso: Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 274.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e nove dias do mês de abril de 2011.

VILSON ANTONIO BABICZ

Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 29.04.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,

Secretário